Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

fls. 147

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 15 de Dezembro de 2001

Procuradoria Mun. - Biblioteca
P.M.N.I.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.286, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.
"Reconhece de utilidade pública a Fundação Reviver".

Autor: Vereador ANTONIO COSTANZA NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a Fundação Reviver, fundada em 12 de dezembro de 1999 com sede à Rua Joaquim Soares Neto - 54 - Nova America - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito